



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (V.01)

EMENTA:

1. Relatório de Mapeamento;
2. Descrição das Responsabilidades das Áreas Envolvidas;
3. Matriz de Responsabilidades;
4. Dados Estatísticos do Processo Físico;
5. Termo de Homologação.

OBJETIVOS:

- Mapear fluxo do processo;
- Rever documentação/normatização
- Propor melhorias e otimização do fluxo;
- Inserir o processo mapeado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

PROCESSO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (V.01)		
Sigla/Descrição Setores Responsáveis	E-mail	Ramal
Divisão de Convênios da SRI – (DCO/CCRI)	convenciosri@id.uff.br	2005
Gabinete do Reitor – GAR/RET	reitor@id.uff.br	5535
Setores Envolvidos:	Proponente; DCO/CCRI; CCRI/SRI; DAT/PLOR; PROGRAD; PROPPI; PROGER; GAR/RET; SGCS.	
Data de Implantação no SEI:	29/04/2021	

CONTROLE DE VERSÕES			
Versão	Data de Homologação	Descrição	Equipe Responsável/SIGLA
01	22/04/2021	INICIAL - Elaboração	Alexandre Brito/ PROPLAN Kíssila Rangel/ PROPLAN Rodrigo Mota/ PROPLAN



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (V.01)

1. Relatório de Mapeamento

REUNIÕES REALIZADAS / E-MAILS ENVIADOS	
Data	Participantes das áreas responsáveis / Sigla
18/02/2021	- Solicitação de inclusão do Processo de Acordo de Cooperação Internacional no SEI, efetuada pela Unidade responsável à Comissão de Mapeamento.
22/02/2021	Encaminhamento da documentação prévia do processo pela unidade responsável à equipe de mapeamento.
25/02/2021	- Reunião entre a equipe de mapeamento para análise da documentação enviada e, para a elaboração da base de conhecimento e do fluxograma do processo.
01 a 05/03/2021	- Trocas de e-mails entre a equipe de mapeamento e a unidade responsável com intuito de sanear algumas dúvidas a respeito das etapas e da documentação do processo.
08/03/2021	Reunião de entre equipe de mapeamento e membros da unidade responsável: - Definido que o proponente enviará o processo diretamente à Divisão (DCO) e não para a Coordenação (CCRI); - Revisão e alteração do fluxo par quando o proponente for de unidade externa a SRI; - Discutido que não há a necessidade de termo aditivo, pois nada mudará no fluxo do processo; - Foram levantadas e saneadas na própria reunião algumas dúvidas sobre eventuais alterações do processo após a implantação do mesmo no SEI;
15/03 a 12/04/2021	Período de alinhamento e consolidação dos tramites do processo entre os membros da unidade responsável.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (V.01)

22/04/2021	Reunião de Homologação. <ul style="list-style-type: none">- Reapresentação do Fluxograma do processo de forma a esclarecer as eventuais dúvidas de todos os participantes da reunião.- Foi discutida a competência da SRI para encaminhar os processos de acordos de cooperação para a SGCS. Logo, foi definido que a DCO enviara o processo para o GAR/RET e este, por sua vez, encaminhará os processos para a SGCS, além de coletar as assinaturas do Reitor nas documentações.- Corrigida a parte final do fluxo, diferenciando as etapas a serem seguidas pelo coordenador SRI das dos coordenadores externos à SRI;- Complemento do Relatório de Homologação com as informações sobre os dados estatísticos do processo físico, data de implantação no SEI e dados dos participantes e das unidades envolvidas.- Alinhado que a documentação final do mapeamento será enviada por e-mail a todos os envolvidos e que estes responderão sinalizando a conformidade ou não para a implantação do processo no SEI.
Total de reuniões:	03

MELHORIAS PROPOSTAS

- Padronização dos documentos que serão inseridos no SEI;
- Maior celeridade do processo, visto ao ganho de tempo na coleta de assinaturas e na tramitação dos documentos relacionados;
- Promoção da transparência no acompanhamento do processo por parte das unidades envolvidas;
- Praticidade para as áreas responsáveis gerirem os processos em andamento.

MELHORIAS EFETUADAS

- Facilitação da proposição de Acordos de Cooperação pela comunidade universitária;
- Estimulo à política de internacionalização da UFF;
- Será enviado despacho de solicitação de manifestação simultaneamente para as áreas técnicas envolvidas no processo;
- O Acordo de Cooperação será anexo no SEI como documento externo, facilitando a coleta de assinaturas de todos os envolvidos;
- Possibilidade de "favoritar" modelo padrão de DTS de designação de coordenador no SEI.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

- É importante que o proponente se atente a documentação necessária a abertura do processo, caso algum documento não seja incluído, o processo será devolvido à unidade do proponente;
- O documento da universidade estrangeira pode ser de qualquer tipo: e-mail, carta, memorando ou outros que comprovem a manifestação de interesse da instituição estrangeira em



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (V.01)

estabelecer um acordo de cooperação acadêmica com a UFF. Esse documento deve ser proveniente da Reitoria, escritório de relações internacionais, direção ou coordenação de curso e correlatos;

- Como se trata de uma proposta de cooperação internacional com uma instituição estrangeira, é importante salientar que cada instituição possui a sua política de internacionalização e seus procedimentos para o estabelecimento de cooperações internacionais, sendo assim, a abertura de processo não garante a efetivação da parceria.

DOCUMENTOS PADRONIZADOS

- FORM DE IDENTIFICAÇÃO P/ COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.

2. Descrição das Responsabilidades das Áreas Envolvidas

RESPONSABILIDADES DAS ÁREAS		
Item	Responsável	Atividades
1	PROPONENTE	<ul style="list-style-type: none">- Cria o processo ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (nível de acesso público).- Se o proponente da Cooperação Internacional for a própria Superintendência de Relações Internacionais (SRI), anexa minuta do Acordo de Cooperação (no modelo UFF ou no modelo da instituição estrangeira, com redação em português e no outro idioma da parceria) e segue exposto no item 2.1 da base de conhecimento;- Se o proponente for unidade externa a SRI, anexa minuta do Acordo de Cooperação Internacional (no modelo UFF ou no modelo da instituição estrangeira, com redação em português e no outro idioma da parceria) e documento de indicação de interesse da Instituição estrangeira na Cooperação;- Se a unidade superior do proponente for departamento acadêmico, anexa ata de aprovação de órgão colegiado;- Em seguida, preenche FORM DE IDENTIFICAÇÃO P/ COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (nível de acesso restrito, justificativa Documento Preparatório); e



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (V.01)

		<ul style="list-style-type: none">- Elabora despacho (assinatura do proponente e do gestor máximo da Unidade), após, envia processo à DCO/CCRI.
2	DCO/CCRI	<ul style="list-style-type: none">- Analisa o processo, se houver pendências encaminha o processo à unidade do PROPONENTE para resolver pendências.- Se não houver pendência, elabora Parecer (assinado por DCO/CCRI e por CCRI);- Elabora despacho com solicitação de manifestação e, em seguida, encaminha processo à PROGRAD, PROPPI e DAT/PLOR. <p>Após retorno da DAT/PLOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realiza análise dos custos;- Elabora despacho (assinado pelo(a) Pró-Reitor(a) de Planejamento) e encaminha processo à CCRI/SRI. <p>Após retorno de todas as instâncias competentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Elabora despacho de consulta à PROGER; <p>Após retorno da PROGER:</p> <ul style="list-style-type: none">- Analisa parecer;- Se o parecer for favorável, elabora despacho (assinado pelo(a) Superintendente de Relações Internacionais) e encaminha processo à GAR/RET;- Se o parecer não for favorável, verifica possibilidade de atender às exigências e elabora despacho com nova consulta (ver item 6.1 da base de conhecimento). <p>Após retorno da SGCS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Providencia a Coleta de Assinaturas (Reitor e Representante da Instituição Estrangeira) no Acordo de Cooperação Internacional;- Anexa Acordo de Cooperação Internacional ao processo;- Providencia a publicação do extrato do Acordo de Cooperação Internacional no B.S- Se o Coordenador da Cooperação Internacional for externo a SRI, além de enviar o Extrato do Acordo de Cooperação ao BS,



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (V.01)

		DCO/SRI elabora e envia para publicação a DTS de designação do Coordenador do Acordo (assinada por SRI); - Anexa publicações do B.S (Extrato e DTS, quando houver) ao processo, caso o Coordenador da Cooperação seja externo a SRI, envia e-mail para Ciência; - Conclui o processo.
3	PROGRAD e PROPPI	- Elaboram despacho e retorna processo à DCO/CCRI;
4	DAT/PLOR	- Realiza análise dos custos - Elaboro despacho (assinado pelo(a) Pró-Reitor(a) de Planejamento) e encaminha processo à CCRI/SRI.
5	PROGER	- Providencia envio da demanda aos procuradores; - Anexa Parecer ao processo; - Elaboro despacho e envia processo à DCO/CCRI.
6	GAR/RET	- Elaboro despacho com encaminhamento da matéria aos Conselhos Superiores. Em seguida, disponibiliza o documento para a assinatura do(a) CHEFE DE GABINETE e REITOR(A); - Após, envia o processo à SGCS/GAR.
7	SGCS	- Providencia envio da demanda ao Conselheiros; - Caso o Acordo tenha ônus, o processo além de enviado ao CEPEX também deverá ser encaminhado ao CUV; - Aguarda decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; - Anexa documentação;

3. Matriz de Responsabilidades

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES (RACI) DEPARTAMENTALIZADA				
Cód. do Processo	Responsável	Aprova	Consultado	Informado



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (V.01)

	DCO/CCRI GAR/RET	SGCS	PROGER DAT/PLOR PROGRAD PROPI	PROPONENTE
--	---------------------	------	--	------------

4. Dados Estatísticos

DADOS DO PROCESSO FÍSICO		
Tempo estimado de tramitação	Número médio de folhas utilizadas	Amostra considerada
90 dias*	25 fls*	-

* Dados apresentados pela área responsável.

5. Termo de Homologação

Pelo presente instrumento, declaramos estar cientes das responsabilidades inerentes ao setor quanto às atualizações que se fizerem necessárias para manter a uniformidade das informações, a padronização dos procedimentos e, ainda, atender a legislação vigente relativa ao processo em tela.

Das responsabilidades do setor:

1. Informar à Comissão do SEI/Mapeamento, tempestivamente, qualquer necessidade de alteração do fluxo do processo, modelos de documentos, normas, etc, em atendimento a mudanças na legislação/normatizações e/ou mudanças na estrutura das áreas;
 - 1.1. As áreas envolvidas só poderão solicitar alterações no fluxo do processo, modelos de documentos, normas, após **90 (noventa) dias** a contar da data de implantação do processo no SEI, salvo os casos que haja alguma exigência em atendimento a mudanças na legislação/normatizações da Administração Pública Federal e/ou mudanças na estrutura das áreas, condicionado à análise da PROPLAN;
 - 1.2. As alterações e novos versionamentos em processos



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (V.01)

- administrativos já implantados não poderão comprometer ou ser impeditivo para encaminhamento, providências e conclusão dos processos anteriormente criados, salvo casos de exigência legal.
2. Garantir que as alterações propostas sejam previamente definidas, pactuadas e aprovadas por todas as áreas envolvidas, constantes deste Termo;
 3. Garantir, por meio do multiplicador e de solicitação de cursos, que os servidores envolvidos no processo estejam capacitados para utilização do SEI-UFF;
 4. Manter atualizado o site da UFF, sobre a documentação, normas e procedimentos inerentes ao processo.

Declaramos, ainda, estar de acordo as informações constantes deste Termo de Homologação, bem como com os demais documentos que compõem o mapeamento do referido processo, partes integrantes deste termo:

- Fluxo do Processo de Acordo de Cooperação Internacional;
- Base de conhecimento de Acordo de Cooperação Internacional;
- Documento SEI "FORM. DE IDENTIFICAÇÃO P/ COOPERAÇÃO INTERNACIONAL";
- Passo a passo para abertura do processo no SEI pelo proponente.

Niterói, 22 de abril de 2021.

Aprovado por:		
Nome	Sigla	Cargo/Função
Livia Maria de Freitas R. Teixeira	SRI	Superintendente
Silvia Gabriela Riker Brandao	CCRI	Coordenadora
Bruno Stefoni Bock	DCO/CCRI	Administrador
Maria Leonor da Veiga	PLIN/PLAN	Coordenadora
Kissila da Silva Rangel	DGI/PLIN	Arquivista
Rodrigo Alves Mota	DGI/PLIN	Administrador
Alexandre Sales de Brito	DGI/PLIN	Assistente